



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 13 de julho de 2015 - Nº 4893

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.460

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-11557/2015, da SEMO,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais de que tratam o presente artigo os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de **01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015**, nos percentuais conforme a seguir:

Aldaci Alves da Silva, Carlos Henrique Correa, Célio Lins Vieira, Edmar Luiz Bernardo Nascimento, Jaci Gomes, Lucas Silva Dias, Milton Kobe Nicola, Osvaldo dos Santos, Pedro Lourenço, Ricardo Rosa dos Santos, Rogério Negrine Dias, Romário Rodrigues da Silva e Sebastião Vieira Monteiro (trinta por cento); Roberto Carlos Pereira (cinquenta por cento).

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores, envolvidos no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.486

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” – 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, em Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari**, até então ocupado pelo servidor **JOSÉ CARLOS BRAVIM FIGUEIREDO**, falecido em 04 de julho de 2015, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.487

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 001 e 002/2015**, de 01 de julho de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 001/2015, de 1º de julho de 2015

ELEGE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CMJ.

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude - CMJ de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 1º de julho de 2015, no uso da competência que lhe confere o Inciso XIV, do art. 14 do Regimento Interno, considerando o artigo 7º, resolve:

Art. 1º - Eleger nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, como segue:

- I – Presidente:** Thiago Elias Tognere
II – Vice-Presidente: Robson Alves Rodrigues Junior
III – 1º Secretário: Ademilton Nascimento Pessanha
IV – 2º Secretário: Lidiany Rodrigues de Paula

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ELIAS TOGNERE

**Presidente do Conselho Municipal de Juventude - CMJ
 Cachoeiro de Itapemirim**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 002/2015, de 1º de julho de 2015

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude - CMJ de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 1º de julho de 2015, no uso da competência que lhe confere o Inciso XIV, do art. 14 do Regimento Interno, considerando o artigo 7º,

Considerando o Decreto Presidencial do dia 28 de abril de 2015, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Juventude, no período de 5 a 8 de dezembro de 2015, tendo como tema “AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL”, resolve:

Art. 1º - Eleger Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Juventude:

- I – Representante do Governo
 a) Robson Alves Rodrigues Junior – SEMDES/CRJ
 b) Lidiany Rodrigues de Paula – SEMUS
 c) Suellen de Paulo Oliveira – Coordenação Juventude CRJ
- II – Representante Sociedade Civil
 a) Thiago Elias Tognere – UGT/Presidente CMJ
 b) Ademilton Nascimento Pessanha – CDDH/CMJ
 c) Fernando Mathiello Noé Freitas Domingos – Associação Cultural Educacional de Capoeira “Filhos da Princesa do Sul”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ELIAS TOGNERE

**Presidente do Conselho Municipal de Juventude - CMJ
 Cachoeiro de Itapemirim**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Aditar o prazo para execução da Obra de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Projetada “D”, Gilberto Machado, Átila Vivacqua, Helário R. Medeiros, Presidente Getúlio Vargas e Passagens 01, 03 e 04, Bairro Village da Luz.

PRAZO: Prorrogar o prazo em 180 (cento e oitenta dias) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava – Secretário Municipal de Obras em Exercício e Vinícius Calabrez da Silva – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-19.501/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a tramitação de Termo Aditivo de Prazos, encontra-se paralisada desde o dia 10/07/2015, por tempo indeterminado, a obra de CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PROJETADA “D”, GILBERTO MACHADO, ÁTILA VIVACQUA, HELÁRIO R. MEDEIROS, PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E PASSAGENS 01, 03 E 04, BAIRRO VILLAGE DA LUZ, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 052/2014, executada pela CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA., interrompendo assim a execução do contrato.

GILVANDRO GAVA

**Secretário Municipal de Obras
 Em Exercício**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA LEI
RUBEM BRAGA EDIÇÃO 2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados, pessoa física e jurídica, domiciliada no município de Cachoeiro de Itapemirim, para participação no Projeto Cultural “Rubem Braga”, regido pela Lei Municipal nº 3467/91 e Decreto Regulamentador nº 8321/92, edição 2015 faz saber que:

Considerando a solicitação de diversos representantes da classe artística do município, por um prazo maior de inscrições;

Considerando a importância desse projeto de incentivo a cultura, para o aumento de atividades culturais no município;

Resolve prorrogar a data de encerramento das inscrições na Secretária de Municipal de Cultura, protocolo dos projetos e documentação exigida no Edital, na Secretaria Municipal de Fazenda para o dia 31 de julho de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2015.

JOANA D'ARCK CAETANO
Secretária Municipal de Cultura

IPACI**PORTARIA Nº 361/2015****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	25 dias	06/07/2015	22.143/2015
MARIA CARLA ANGELO CRUZ DE ARAUJO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	30 dias	03/07/2015	22.351/2015
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	08 dias	03/07/2015	22.206/2015

MONICA JACINTHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	03 dias	06/07/2015	22.132/2015
SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	03 dias	06/07/2015	22.223/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 362/2015**CONCEDER PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ILCEIA BRUM PASCHOAL**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 77 (setenta e sete) dias a partir de 15 de julho de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.142, de 08/07/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de julho de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de setembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – IPACI

Ano do Processo	2014
Nº do Processo	47-4677
Ano do Termo	2014
Nº do Termo	01/2014
Nº do Aditamento	3º (terceiro)
Objeto aditivado	Prorrogação de Estágio
Data de assinatura	22/06/2015

Data de início da vigência	01/07/2015
Data de Término	31/12/2015
Valor do aditivo	RS 3.101,70
Nº Empenho	179
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Escola Conveniada	Centro Universitário São Camilo
Nº do Convênio	01/2013
Estagiário Conveniado	Wagner Boa Nova Medeiros
CPF do Estagiário Conveniado	131.923.897-10
Previsão de Prorrogação	Sim
Respaldo Legal	Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2394/2015.

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Homenagem Especial*” à *Unimed Sul Capixaba*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 217/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão ao **Deputado Estadual Marcos Mansur**, para realização de Encontro Municipal dos Filiados do PSDB, no dia 11/07/2015 (sábado), no horário de 09h00min às 12h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AV POLIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.076.490/0001-38, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 059/2015, válida até 02 de julho de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 077/2015, válida até 01 de setembro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 094/2015, válida até 02 de junho de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Est. da Tijuca, s/nº – Alto União – Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1855

COMUNICADO

JULIANA ANDRADE BAIENSE DA SILVA, CPF Nº 148.116.357-44, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 085/2015, válida até 04 de janeiro de 2016, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rodovia Ricardo Barbieri, s/nº – Km 06 - Moitãozinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 1856



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.